

**MUNICÍPIO DE BELO CAMPO  
 CONSOLIDADO  
 BAHIA  
 14.237.333/0001-43  
 Decreto N° 0000031/2019  
 DEZEMBRO / 2019**

DECRETO N° 0000031/2019, 30 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 349.895,66 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - Desenvolvimento e Administração do Magistério da Educação

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 721800 349.895,66

**Total do Projeto/Atividade**

**349.895,66**

**Total da Unidade**

**349.895,66**

**Total**

**349.895,66**

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas:**

0101 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - REBQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 000000 2.000,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 000000 6.000,00

44906100000 - Aquisição de Imóveis

Fonte: 000000 1.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**9.000,00**

2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 000000 90.000,00

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 000000 4.700,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 000000 1.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**95.700,00**

2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 000000 1.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 000000 46.464,74

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 000000 23.000,00

31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte: 000000 1.000,00

31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte: 000000 1.000,00

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 000000 7.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 000000 30.991,27

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 000000 1.000,00

33903500000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 000000 126.516,06

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 000000 5.223,59

33909100000 - Sentenças Judiciais

Fonte: 000000 1.000,00

33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 000000 1.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**245.195,66**

**Total da Unidade**

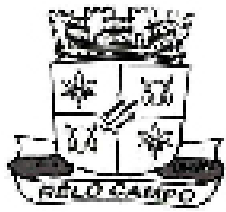
**349.895,66**

**Total**

**349.895,66**

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE BELO CAMPO**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**14.237.333/0001-43**  
**Decreto Nº 0000031/2019**  
**DEZEMBRO / 2019**

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE  
PREFEITO  
CPF: 998.267.805-10